

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 4 de dezembro de 1981

ANO VI - N° 230

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 6.334, DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.807.352,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8° item I, da Lei n° 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 361677/81,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.807.352,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16885311.906 — Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal

12-4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 9.807.352,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação do Imposto sobre os Serviços de Transportes Rodoviários.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1981.

93° da República e 22° de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF do dia 23.10.81, pág. 1).

DECRETO N° 6.429, DE 1° DE DEZEMBRO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4°, item I, e 5° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Administração, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1° de dezembro de 1981.

93° da República e 22° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO
DECRETO N° 6.429, DE 1° DE DEZEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)		
CODIGO	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	CODIGO	DESCRIÇÃO	CORRELAÇÃO
01	Encarregado de Limpeza	FC-11	03	Encarregado de Limpeza	DAI-111.1
				Agente de Posteira	

DECRETO N° 6.430, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Homologa a Decisão n° 97/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 001.568/80,

DECRETA:

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 97/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal que aprovou o Projeto Arquitetônico do Bloco "C", Quadra 508, do Setor Comercial Residencial Sul, RA-I, na forma sugerida pelos Departamentos de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

93° da República e 22° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 6.431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Homologa a Decisão n° 96/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 014.259/79,

DECRETA:

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 96/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal que aprovou o Projeto Arquitetônico do Bloco "A", Quadra 508, do Setor Comercial Residencial Sul, RA-I, na forma sugerida pelos Departamentos de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

93° da República e 22° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 6.432, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Homologa a Decisão n° 91/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 014.828/66,

DECRETA:

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 91/81 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou:

— a modificação da denominação de "Área Isolada Suburbana" para "Área Isolada - SO (Sudoeste)" — RA I;

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	21
TRIBUNAL DE CONTAS	23
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	28

ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES — CIPA, DIA 10 DE DEZEMBRO
INFORMAÇÕES COM O SETORIAL DE PESSOAL DE SEU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos as edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 16.803,60
Por centímetro de coluna Cr\$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

— o gabarito e normas de edificação da citada área;
Parágrafo único — Deverão ser observadas as seguintes determinações:
a — as instalações devem ser dotadas de um sistema particular de esgotos, tratando os seus despejos através de uma bateria de fossas sépticas, drenando seus efluentes através do solo, de modo a ter-se uma infiltração total. Todo o sistema deverá estar a uma distância mínima de 50m do Córrego;
b — o projeto sanitário deverá ser prévia e obrigatoriamente submetido à aprovação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB;
c — no afastamento mínimo de 50 metros, junto do Córrego, nenhuma atividade poderá ser desenvolvida, de modo a garantir a manutenção da mata ciliar ao longo do mesmo.
Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Homologa a Decisão nº 94/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 015.878/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 94/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a permissão de avanço, em área pública, do atual subsolo do Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, situado na Praça Municipal, RA-I, obedecidas as determinações nela contidas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981
93º República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova a planta SHI-N-PR-359/1, do Setor de Habitações Individuais - Norte, RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 016.870/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a Planta SHI-N-PR-359/1 do Setor de Habitações Individuais Norte, RA-I, que cria no Centro de Atividades - CA-7, os seguintes lotes:

- Lote 370 destinado à Delegacia de Polícia;
- Lote 520 destinado ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova as plantas RA-II-PR-8/1 e RA-II-PR-9/1, da Região Administrativa do Gama.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 522.732/81,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovadas as plantas RA-II-PR-8/1 e RA-II-PR-9/1, da Região Administrativa do Gama, que definem respectivamente o lote 4.495 e 27.300, destinados ao Ministério da Marinha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.436, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Homologa a Decisão nº 98/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 015.442/79,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 98/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal que aprovou o Projeto Arquitetônico do Bloco "B", Quadra 508, do Setor Comercial Residencial Sul — RA-I, na forma sugerida pelos Departamentos de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.437, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981.

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
ALCEU SANCHES

ANEXO
DECRETO Nº 6.437, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Table with 6 columns: FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO, NÚMERO, DENOMINAÇÃO, CÓDIGO, CORRELAÇÃO. Rows include 'Oficial de Gabinete' and 'Secretário-Datilógrafo'.

DECRETO Nº 6.438, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

Institui Comissão destinada a gerenciar a distribuição de quotas de óleo diesel autorizadas às empresas de transportes coletivos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Ofício DIRAB/NR — 022124, de 11 de novembro de 1981, do Conselho Nacional do Petróleo.

DECRETA:

Art. 1º — Fica instituída Comissão integrada por JOSÉ GERALDO MACIEL — Secretário de Serviços Públicos, MILTON GONÇALVES DA CUNHA, Diretor Administrativo da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB, JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, Assessor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos e WAGNER CANHEDO DE AZEVEDO, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Transportes Coletivos, para, sob a Presidência do primeiro, gerenciar a distribuição das quotas de óleo diesel autorizadas às empresas de Transportes Coletivos do Distrito Federal, visando à racionalização do consumo, em consonância com as normas do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO Nº 6.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Serviços Públicos, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOSE GERALDO MACIEL

ANEXO
DECRETO Nº 6.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Table with 6 columns: FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO, NÚMERO, DENOMINAÇÃO, CÓDIGO, CORRELAÇÃO. Row includes 'Chefe da Seção de Fiscalização de Serviços Públicos'.

DECRETO Nº 6.442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017304/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

- 04070231.185 - Divulgação Agrícola, Industrial, Agroindustrial e Comercial
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.800.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Secretaria de Agricultura e Produção:

- 04160941.157 - Estoques Reguladores
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.800.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre inclusão de item de Despesa no Anexo ao Decreto nº 5.746, de 30 de dezembro de 1980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960.

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluído, no Anexo ao Decreto nº 5.746, de 30 de dezembro de 1.980, que dispõe sobre a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal, o item de Despesa, na forma do esquema abaixo.

- 4.3.3.0 - Transferências à Instituições Privadas
4.3.3.1 - Auxílios para Despesa de Capital
01 - Auxílios para Investimentos

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº

6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017846/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	
64- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos transferidos pelo SEED/MEC

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.445, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 87.947.000,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012900/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 87.947.000,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03080351.109 - Subscrição de Capital	
05 - 4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....	83.931.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

15844942.031 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	
01-3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	3.104.000,00
02-3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	912.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.446, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.321.784,00 (trinta e um milhões trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012067/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.321.784,00 (trinta e um milhões trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15844942.031 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	
00 - 3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	31.321.784,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.447, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Constitui grupo de trabalho para revisar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir grupo de trabalho para revisar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam designados os servidores: Arlécio Alexandre Gazal, Coordenador do Sistema de Orçamento-CSO/SEG; Isac Batista Leitão, Economista-CSO/SEG; Mariano José Martins, Assessor-COSPLAN/SEG; Domingos Carlos de Saboia, Diretor da Divisão de Programação e Controle-CSM/SEA; Gil Esteves Pereira, Coordenador do Sistema de Contabilidade/SEF; José Severiano da Costa Andrade Filho, Diretor do Departamento da Despesa/SEF e Newton Carneiro Lobo, Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial/SEF para, no prazo de 30 dias, sob a Presidência do primeiro, apresentar projetos de Decretos de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1981.
92º da República e 22º de Brasília.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.909.355,63 (dezoito milhões, novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 056866/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.909.355,63 (dezoito milhões, novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03080351.109 - Subscrição de Capital	
05 - 4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....	18.909.355,63

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília.
AIME ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.449, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016848/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070142.009- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
00 - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..	800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial e total de dotações orçamentárias da própria Unidade:

03070142.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
00- 3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....	560.000,00
00- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	240.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, em Outras Despesas Correntes e de Capital, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.450, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016859/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13750212.043- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
00-4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	162.200,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.451, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016826/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15814831.978 - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor	
00-4.3.1.1-01 - Auxílios para Investimentos....	12.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 19 81

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 43.655.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 005790/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 43.655.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13754282.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	
01-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.....	18.940.000,00
02-4.3.1.1-03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna.....	24.715.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.275.789,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016512/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$..

4.275.789,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, sete - centos e oitenta e nove cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	4.275.789,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.454, DE 04 DE DEZEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.130.000,00 (quarenta e cinco milhões cento e trinta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013889/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.130.000,00 (quarenta e cinco milhões cento e trinta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	35.130.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.455, DE 04 DE DEZEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113011/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

06301742.058	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	
00-3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	2.414.000,00
00-3.2.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	386.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 007442/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06300251.135	- Plano de Edificações do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
09-4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	150.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação das Transferências da União, conforme Decreto nº 86.555 de 09 de novembro de 1.981.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.457, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 325062/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

06301782.061	- Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
00-3.1.2.0	- Material de Consumo.....	20.000.000,00
00-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	18.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.458, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016990/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301772.060	- Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.459, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera o Orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 30, Item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 112.925/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros ane

xos, o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN - DF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

R E C E I T A		D E S P E S A	
C A T E G O R I A S E C O N Ô M I C A S		F U N Ç Ã O - P R O G R A M A - S U B P R O G R A M A - A T I V I D A D E - P R O J E T O	
1000.00.00 - Receitas Correntes	394.699.000,00	FUNÇÃO 06 - Defesa Nac. e Seg. Pública	16.810.000,00
1400.00.00 - Transferências Correntes	169.699.000,00	PROGRAMA 30 - Segurança Pública	16.810.000,00
- Governo do Distrito Federal	169.699.000,00	SUBPROGRAMA 535 - Cont. e Seg. Traf. Rod.	16.810.000,00
1500.00.00 - Receitas Diversas	225.000.000,00	1.855 - Renovação de frota de veículos do	
		Departamento de Trânsito do DF	2.860.000,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	23.600.000,00	1.859 - Construção das Ciretrans e Depósitos	
		de Veículos nas Cidades Satélites	13.950.000,00
2500.00.00 - Transferências de Capital	23.600.000,00	FUNÇÃO 16 - Transporte	407.998.000,00
- Governo do Distrito Federal	23.600.000,00	PROGRAMA 91 - Transporte Urbano	407.998.000,00
- Superávit Financeiro	6.509.000,00	SUBPROGRAMA 573 - Cont. Seg. Traf. Urbano	407.998.000,00
		2.907 - Atividades Educativas de Trânsito	9.640.000,00
		2.863 - Manutenção das Atividades de	
		Departamento de Trânsito do DF.	331.658.000,00
		2.896 - Manutenção do Sistema de Sinalização	
		das Vias Públicas	44.700.000,00
		1.01 - Construção do Edifício de Engenharia de Tráfego	22.000.000,00
T O T A L	424.808.000,00	T O T A L	424.808.000,00

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.01	Construção do Edifício de Engenharia de Tráfego	22.000.000,00	-	22.000.000,00
1.855	Renovação de frota de veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	260.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00
1.859	Construção das Ciretrans e Depósitos de Veículos nas Cidades Satélites	5.950.000,00	8.000.000,00	13.950.000,00
2.907	Atividades Educativas de Trânsito	6.300.000,00	3.340.000,00	9.640.000,00
2.863	Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	168.999.000,00	162.659.000,00	331.658.000,00
2.896	Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	28.000.000,00	16.700.000,00	44.700.000,00
	T O T A L G E R A L	231.509.000,00	193.299.000,00	424.808.000,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.6.0	3.2.9.2	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.9.2	4.2.5.0	
1.855	-	-	-	-	260.000,00	-	-	-	-	-	2.600.000,00	-	-	2.860.000,00
1.859	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.950.000,00	-	-	-	13.950.000,00
2.907	-	-	2.840.000,00	-	5.800.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	9.640.000,00
2.863	134.900.000,00	27.545.000,00	56.668.000,00	600.000,00	60.336.000,00	11.349.000,00	4.000,00	1.800.000,00	-	29.050.000,00	9.000.000,00	-	410.000,00	331.658.000,00
2.896	-	-	17.700.000,00	-	14.000.000,00	-	-	-	-	65.000,00	12.915.000,00	-	-	44.700.000,00
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.000.000,00	-	-	-	22.000.000,00
TOTAL	134.900.000,00	27.545.000,00	77.205.000,00	600.000,00	80.396.000,00	11.349.000,00	4.000,00	1.800.000,00	-	65.085.000,00	25.515.000,00	-	410.000,00	424.808.000,00

DECRETO N.º 6.460, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 52.055.881,00 (cinquenta e dois milhões cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 010989/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 52.055.881,00 (cinquenta e dois milhões cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

08080332.085 - Amortização de Empréstimos	
00 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	3.039.234,00
00 - 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	49.016.647,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.461, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.936.148,52 (trinta e oito milhões novecentos e trinta e seis mil cento e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017225/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.936.148,52 (trinta e oito milhões novecentos e trinta e seis mil cento e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária: 08421882.839 - Manutenção do Ensino de Primeiro

Grau
03-4.3.1.1-01 - Auxílios para Investimentos..... 38.936.148,52

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Salário-Educação, Quota Estadual.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.462, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 30, Item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 376.510/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1981.
93º da República e 22º de Brasília.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

CODIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	FUNDEFE	G.O.F	
2.833	Manutenção das Atividades da FEDF	99.928.866,14	-	1.828.556.000,00	1.928.394.866,14
2.839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	2.418.087,70	-	6.133.701.630,81	6.136.119.718,51
1.01	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	-,-	5.000.000,00	-,-	5.000.000,00
1.02	Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	-,-	30.000.000,00	-,-	30.000.000,00
2.840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	141.137,30	-,-	2.672.015.000,00	2.672.156.137,30
1.03	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	-,-	3.000.000,00	-,-	3.000.000,00
2.901	Manutenção dos Cursos de Suplência	-,-	-,-	207.843.000,00	207.843.000,00
1.808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	-,-	-,-	60.000.000,00	60.000.000,00
1.829	Colônia de Férias	-,-	-,-	7.500.000,00	7.500.000,00
1.834	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.616.000,20	-,-	10.000.000,00	11.616.000,20
1.843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Mat. e Com.e Expressão	26.762,64	-,-	580.000,00	606.762,64
1.874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	655,36	-,-	19.000.000,00	19.000.655,36
1.879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	1.691,73	-,-	6.000.000,00	6.001.691,73
1.884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	-,-	-,-	1.500.000,00	1.500.000,00
1.886	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau	-,-	-,-	16.000.000,00	16.000.000,00
1.956	Programa de Escolas Comunitárias na Cidades Satélites	108,43	-,-	4.150.000,00	4.150.108,43
TOTAL GERAL		104.133.509,63	38.000.000,00	10.966.955.630,81	11.109.063.140,44

10:5

DECRETO N.º 6.463, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012890/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

08070212.841 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	
09-3.2.1.1-02- Outras Despesas Correntes.....	24.000.000,00
00-4.3.1.1-01- Auxílios para Investimentos.....	15.000.000,00
08482472.842 - Promoções Culturais	
00-3.2.1.1-02- Outras Despesas Correntes.....	8.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, conforme discriminação das fontes que se seguem:

00 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	23.000.000,00
09 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (Decreto nº 86.555 de 09 de novembro de 1.981)	24.000.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

939 da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.464, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.647.223,00 (quinze milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016167/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.647.223,00 (quinze milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	
02-4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	15.647.223,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.465, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 165.832.036,00 (cento e sessenta e cinco milhões oitocentos e trinta e dois mil e trinta e seis cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016097/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 165.832.036,00 (cento e sessenta e cinco milhões oitocentos e trinta e dois mil e trinta e seis cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	165.832.036,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.466, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016166/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	
01-4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	40.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.467, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 010316/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.468, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 55.626.000,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016920/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 55.626.000,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
03070212.033 - Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	24.126.000,00
03070252.087 - Conservação, Ampliação e Execução de Obras em Prédios e Próprios do Poder Público	
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	25.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017387/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	7.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.470, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016100/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
03070212.032 - Encargos com Administração de Material	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
03070212.033 - Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal	
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotação orçamentária que se segue da própria Secretaria de Administração:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.200.000,00
03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.200.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o artigo 2º do presente Decreto, pertinente ao Excesso de Arrecadação, integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017415/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016600/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária: 16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB

00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.882.458,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016141/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.882.458,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
00 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... 2.689.152,00
00 - 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 2.193.306,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 016871/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.017 - Manutenção das Atividades da Ceilândia
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.981, da Região Administrativa V - Sobradinho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 016440/81.

D E C R E T A .:

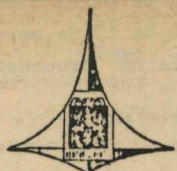
Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.981, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes e de Capital da Região Administrativa V - Sobradinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.307	<u>REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO</u>	12.800.046	20.547.318	20.260.314	11.951.511	65.559.189
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.708.756	16.137.029	16.055.204	3.604.011	47.505.000
	- Outras Despesas Correntes	936.423	3.252.143	4.175.935	8.097.499	16.462.000
	- Despesas de Capital	154.867	1.158.146	29.175	250.001	1.592.189

DECRETO N.º 6.476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 426.285,00 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 196078/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V- Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 426.285,00 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	135.163,00
10603272.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	291.122,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotação orçamentária da própria Região Administrativa V-Sobradinho:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	249.881,00
03070252.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	15.780,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	160.624,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 4º trimestre na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.477, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016916/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia	
00-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	330.400,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia	
00- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	330.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.478, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 19.995.247,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 016825/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 19.995.247,00 (dezenove milhões

novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização
 01 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 19.995.247,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
 93ª da República e 22ª de Brasília.
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.479, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016872/81.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00
 00 - 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.. 86.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
 93ª da República e 22ª de Brasília.
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.480, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 227907/81.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.072 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga
 01-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 8.300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
 93ª da República e 22ª de Brasília.
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.481, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 227972/81.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.072 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga
 01-4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 8.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
 93ª da República e 22ª de Brasília.
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135439/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 230.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.483, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 166992/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.067 - Patrulha Motomecanizada do Gama
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 166946/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.485, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135429/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.066 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.486, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 930.843,00 (novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 167055/81.

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 930.843,00 (novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070252.068 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 930.843,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Região Administrativa II - Gama.

10603272.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 930.843,00

Art. 39 - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 49 trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.487, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017634/81.

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.800.000,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 39 - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 49 trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.488, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016598/81.

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
00 - 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.. 4.000.000,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 39 - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 49 trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.489, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 37.105.523,00 (trinta e sete milhões cento e cinco mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013197/81.

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 37.105.523,00 (trinta e sete milhões cento e cinco mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
00-4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.. 37.105.523,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 39 - O valor que se refere o presente Decreto integrará o 49 trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
939 da República e 229 de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.490, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 016597/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
00 - 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.. 12.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.491, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 206.410,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e dez cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017248/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 206.410,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e dez cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.020 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia
00-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 206.410,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Dispensar JUVENIL BATISTA FERREIRA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Contramestre, Referência NM-22, matrícula nº 09329-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão Símbolo FC-11, de Encarregado de Limpeza, da Seção de Limpeza, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 1º de dezembro de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MÁRIO DIMAS PERNA PEREIRA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 18.986-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Serviços Públicos, Símbolo FC-05, da Divisão de Serviços Públicos, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE GERALDO MACIEL
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DISPENSAR das Funções em Comissão que exercem no Gabinete do Secretário e Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, os servidores constantes da relação anexa.

Brasília, 02 de dezembro de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ALCEU SANCHES
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

NOME	CARGO	CÓDIGO	REF	MATRÍCULA	FUNÇÃO EM COMISSÃO
MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LEÃO	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	19.602-9	Oficial de Gabinete, Símbolo FC-08 do Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção
JABES DANTAS DE MOURA	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	19.615-3	Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-08, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JORGE ABUD DA SILVA SOBRINHO, Agente Administrativo, matrícula 18.157-9, Código LT-SA-401.A - NM-17, da função de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Código LT-DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe conferiu o disposto no parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 4.903, combinado com o Decreto nº 5.166, de 25 de março de 1980, tendo em vista o que consta do Processo nº 22.799/81,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores constantes do quadro anexo, a indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de dezembro de 1981.

As chefias dos respectivos servidores cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Taguatinga-DF, 20 de novembro de 1981

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
 Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTACAO	SERVIÇO-EXTERNO A EXECUTAR
22.720-X	João Soares Junior	Engenheiro Civil LT-NS-710.A Ref. NS-05	S.O.P.	Fiscalizar e acompanhar a execução de obras executadas por terceiros. Acompanhar obras executadas pela Patrulha Motomecanizada.
22.730-7	Salvando Honato Bezerra Filho	Engenheiro Civil	D.R.L.P.O.	Fiscalizar obras, fazer vistoria para concessão de habite-se e exame de processo para liberação de alvará de construção.
22.736-6	José Antonio Rodrigues Cançado	Engenheiro Civil LT-NS-710.A Ref. NS-05	D.R.L.P.O.	

(Republicado por haver saído incompleto no DOF nº 229, de 05.12.81, pág.4)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e no item III, do artigo 1º do Decreto nº 5.841, de 17/03/81,

RESOLVE:

DESIGNAR JUVENIL BATISTA FERREIRA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, C1.C. Mestre matricula 09.329-7, Código Art-503, Ref. NM-22, para exercer a função de Encarregado de Limpeza, Código DAI-111.1, da Seção de Limpeza, Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 1º de dezembro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO Nº: 016.174 81-GDF
 INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
 ASSUNTO: Pela aprovação da programação dos recursos oriundos do PRODASEC, PRONASEC, e SEPS/MEC - 1982, no valor de Cr\$ 192.500.000,00, (cento e noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

HOMOLOGO o Parecer nº 216/81-CEDF, de 18/11/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela aprovação da Programação dos Recursos oriundos do PRODASEC, PRONASEC e SEPS/MEC - 1982, no valor de Cr\$ 192.500.000,00 (Cento e noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atendimento de programas e projetos contidos no "Plano de Educação e Cultura do Distrito Federal (1980-83)".

Em 24/11/81

EURIDES BRITO DA SILVA
 Secretária

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 195/81-CEDF/CE
 PROCESSO Nº: 024041/80-GDF
 INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito Federal
 EMENTA: Pelo retorno do documento à área executiva para se pronunciar a

respeito das sugestões apresentadas e reformulações indicadas.
 RELATORES: Conselheiros - Gildo Willadino - Presidente; Josephina Desoune Baiocchi - Vice Presidente; Carlos Fernandes Mathias de Souza, Ecilda Ramos de Souza, Eudaldo Silva Lima, Flávio Quixadá Linhares, José Teixeira da Costa Nazareth, Júlio César Santos, Maria Lúcia Ismael Nunes Moricóni, Yesis Ilcia Amoedo Passarinho, Zora de Menezes Cleto Moreira.

PARECER Nº 210/81-CEDF/CE
 PROCESSO Nº: 015236/81-GDF
 INTERESSADO: João Luiz Alves
 EMENTA: Concede autorização para expedição de certificado de conclusão de estudos de 2º Grau, a JOÃO LUIZ ALVES, pelo Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul, para fins de prosseguimento de estudos.
 RELATORA: Consa. Yesis Ilcia Amoedo Passarinho

PARECER Nº: 215/81-CEDF/CE
 PROCESSO Nº: 014501/81-GDF
 INTERESSADO: Yih Min Huang
 EMENTA: Pela declaração de equivalência de curso realizado por YIH MIN HUANG no "Colégio You Te", em Taipé - Formosa, China Nacionalista, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.
 RELATOR: Consº Júlio César Santos

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
 Assessora Auxiliar

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANTONIO PAES DE SANTANA, matricula nº 193-FCDF, Assessor de Administração, nível EP-13, da TEP, para substituir no período de 11 a 30.11.81, o servidor JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, matricula nº 142, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Gerente da Divisão de Administração-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1980/1981.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1981
EURIDES BRITO DA SILVA
 Presidente da Fundação Cultural

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 425ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF

Conselheiros Presentes: Eurides Brito da Silva, José Pereira Lira, Herberto de Azevedo Sales, Vicente Juarimbu Salles, Celso Albano Costa, Maria Christina Diniz Leal e Carlos Fernando Mathias de Souza.

PROCESSO Nº: 402186/81
 INTERESSADO: NAURA TIM - Propõe apresentação de exposição de seus trabalhos

PROCESSOS APROVADOS NA 409ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF

Conselheiros Presentes: Eurides Brito da Silva, José Pereira Lira, Herberto de Azevedo Sales, Vicente Juarimbu Salles, Celso Albano Costa, Maria Christina Diniz Leal e Carlos Fernando Mathias de Souza.

PROCESSO Nº: 402187/81
 INTERESSADO: GRUPO TERRA TEATRO - Propõe apresentação do espetáculo teatral "A Cabeleira de Berenice"

PROCESSO Nº 520/81 - Decisão
 INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR - Solicita empréstimo de projetor.

PROCESSO Nº: 402263/81
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - Solicita cessão da Galeria "C" e Centro de Criatividade p/realização de exposição de trabalhos de pessoas deficientes.

PROCESSO Nº: 402290/80
 INTERESSADO: NELSON FREIRE - Propõe apresentação de recital de piano.

PROCESSO Nº: 402235/81
 INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO ARTÍSTICA - CINART - Cessão de uma sala do TNB, p/realizar uma programação especial de fim-de-anô.

PROCESSO Nº: 402264/81
 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Solicita cessão de vitrines para exposição de lançamento de selos.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
 Diretor Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

DETERMINAR que a Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB seja o Órgão executor do Convênio nº 082/81, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 17.11.81, publicado no "DO-DF" nº 220, de 20.11.81 - Suplemento, tendo por objeto o fornecimento e administração das obras de instalação de escadas rolantes no Terminal Rodoferroviário de Brasília.

Brasília, 30 de novembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA Nº 048, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

DETERMINAR que a Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB seja o Órgão executor do Convênio nº 085/81, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 26.11.81, tendo por objeto a administração da execução das obras a serem realizadas na Estação Rodoviária de Brasília, compreendendo reforço na estrutura de sua plataforma e implantação de sinalização.

Brasília, 30 de novembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 15.516-0, Código Art-503, Referência NM-22, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização de Serviços Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/81-DSP-SSP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a firma URBRÁS — Urbanização e Premoldados Ltda., a iniciar no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, as obras de fabricação, fixação de mensagens e implantação de peças premoldadas de argamassa armada e concreto armado, em diversos locais do Plano Piloto e Cidades Satélites de Brasília-DF., de acordo com o Plano Diretor do Sistema de Sinalização do Distrito Federal, e o contrato assinado entre o Distrito Federal e a referida firma, em 10 de novembro de 1981, publicado em suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de novembro de 1981.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1981

AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LEÃO, Agente Administrativo, matrícula 19.602-9, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

ALCEU SANCHES
Secretário

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JABES DANTAS DE MORAIS, Agente Administrativo, matrícula 19.815-3, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

ALCEU SANCHES
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JEOVÁ DE PINHO TAVARES Agente de Polícia matrícula 20.974/0, Código PC-205.S, Ref. NM-32 da função de Chefe da Seção de Administração Código DAI - 111.3 da 10ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal

Brasília, 23 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

CONCEDER à Comissão Permanente de Disciplina 30 (trinta) dias de prorrogação do prazo, na forma do que dispõem o artigo 403 e seu § 1º, do Decreto nº 59.310/66, para ulitimação do Processo Disciplinar nº 10-81/CPD, instaurado para apurar faltas atribuídas aos Agentes de Polícia ANTONIO NUNES FERREIRA, matrícula nº 20.565-6 e MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 19.552-9.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CARLOS RAIMUNDO, Agente de Polícia, matrícula 20.176-6, Código PC-205.S, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARMILTON PEREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Administração da Delegacia de Homicídios, matrícula 1.072-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1° do Decreto n° 4.671, de 1° de junho de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete concedida pela Portaria de 30 de abril de 1981, ao Motorista Rodoviário VALDIR MOURÃO, matrícula n° 09.400-5, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir do dia 30 de novembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL DE OLIVEIRA FILHO Datiloscopista Policial, matrícula 20.724/1, Código PC-206, Classe "S", Ref. NM-31, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CALIXTO MOREIRA DOS SANTOS, Chefe de Posto de Identificação/DI/II/PCDF, matrícula 21.109/5, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL ESPIRIDIANO PEREIRA, Perito Criminal, matrícula 20.279/7, Código PC-203, Classe "C", Ref. NS-21, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EURÍPEDES CARLOS BORGES, Chefe da Seção de Merceologia e Cadastração Técnica/DPI/IC/PCDF, matrícula 20.831/0, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO FERNANDES DA SILVA, Datiloscopista Policial, matrícula 20.689/X, Código PC-206, Classe "B", Ref. NM-27, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA, Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos/II/PCDF, matrícula 20.630/X, Cód. DAS-101,1, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, INÁCIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 16.720/7, Código TP-602, Classe "A", Ref. NM-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PEREIRA DE PAIVA, Chefe da Seção de Material e Transportes/DA/II/PCDF, matrícula 20.933/3, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 20.794-2, Código PC-205.S, Classe "S", Ref. NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÁZARO DUART DE MORAIS, Chefe da Seção de Material e Transportes/DA/CPE, matrícula 21.056-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TEODORO FERNANDES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 20.552-4, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ILÍDIO DE SOUZA, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos/4ª DP/CPJ, matrícula 21.143-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 1° a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 21.166-4, Código PC-204, Classe "B", Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ BRAGA COSTA, Chefe do Cartório/11ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 18.763-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 1° a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IDAGMAR DIVINO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 19.164-7, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VICENTE EUSTÁQUIO CALDEIRA, Chefe de Posto Policial/CPJ/PCDF, matrícula 21.064-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 1° a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ DAHER, Delegado de Polícia, matrícula 20.072/7, Código PC-201, Classe "C", Ref. NS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANASTÁCIO NAVARRO MARQUES, Delegado-Chefe da 11ª Delegacia Policial/CPJ/PCDF, matrícula 20.315/7, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ GOMES BARRETO, Agente de Polícia, matrícula 20.458-7, Código PC-205.S, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA, Chefe da Seção de Administração da Delegacia de Menores/CPÊ, matrícula 12.682-9, Símbolo FC-7, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 2° de dezembro de 1979, RAIMUNDO FERNANDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 01.193/2, Código PC-205, Classe "A", Ref. NM-24, Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir AGAMENON BATISTA DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Material e Transportes/DA/IML/PCDF, matrícula 21.017/X, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EXPEDITO AUGUSTO, Agente de Polícia, matrícula 20.110.3, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-30, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Arquivos Especializados-DI-CIPO, matrícula 20.597.4, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.81.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ GONZAGA DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 06.432.7, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-29, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir CLAUDIONOR DA SILVA, Chefe da Seção de Revisão e Controle/DT-DAG/SEP, matrícula 20.157.X, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30.12.81.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLODOALDO DOMINGOS CORREIA, Agente Administrativo, matrícula 368/9, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do DETRAN, para substituir CÉSAR CARVALHO DE SANTANA FILHO, Chefe da Seção de Conservação/DA/IML/PCDF, matrícula 20.856/6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RENATO ALEIDE SHULT, Agente de Polícia, matrícula 19.165-5, Código PC-205, Classe "A", Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DANIEL VALENTIM DOS SANTOS, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos/3ª DP/CPJ, matrícula 20.158-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 1° a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ FEITOSA DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 17.340.1, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-28, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ARNALDO COREZZI NETO, Chefe da Seção de Cadastro de Div. Seg. Bancária, matrícula 21.301.2, Símbolo FC-06, por motivo de se encontrar substituindo o Diretor da Div. Seg. Bancária, no período de 01 a 30.12.81.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAURINDO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 20.477/3, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-31, Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir NELSON MALAQUIAS DE SOUZA, Chefe de Posto de Identificação/DI/II/PCDF, matrícula 20.684/9, Cód. DAI-111.3 por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1953a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de novembro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, os Conselheiros-Substitutos JESUS DA PAIXÃO REIS, RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exer-

cício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1952a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Conselheiro WALDIR CASTRO QUINTA, comunicando o falecimento do Conselheiro RONAN MACHADO DE MENDONÇA. O Senhor Presidente recordou que esta Corte já expressara sua solidariedade àquele Tribunal e à família do nobre Conselheiro desaparecido.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Conselheiro JOAQUIM BATISTA NEVES, comunicando a mudança da sede daquela Corte de Contas.

— Ofício da Exma. Senhora Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Conselheira LINDALVA TORQUATO FERNANDES, pelo qual comunica que tomou posse no cargo de Presidente daquela Casa e que o Conselheiro JOSÉ BORGES MONTENEGRO foi empossado no cargo de Vice-Presidente.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 422/81 - Aposentadoria do servidor BENE DITO XIMENES DE ARAGÃO.- Cumprida diligência ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO 1069/81 - Reforma do 2º Tenente BM JAYR FERREIRA;

PROCESSO Nº 1071/81 - Reforma do 1º Sargento BM NILTON GOES PIRES.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, concedendo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1483/81 - Aposentadoria do servidor ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1996/81 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3109/81 - Aposentadoria do servidor ANAOF VIEIRA BARRETO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3648/81 - Contrato de locação nº 045/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e o Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA;

PROCESSO Nº 3926/81 - Ata da 251a. Reunião e outras, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 3946/81 - Contrato nº 039/81 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Unichemicals - Indústria e Comércio Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3956/81 - Nota de empenho nº 062/81-DID e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 3979/81 - Nota de empenho nº 059/81-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 3980/81 - Nota de empenho nº 496/81-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2952/81 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, exercício de 1980.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação.

PROCESSO Nº 2996/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO AVELINO;

PROCESSO Nº 3005/81 - Aposentadoria do servidor HENRIQUE CAETANO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 3112/81 - Aposentadoria do servidor BEIJAMIM DE SOUZA;

PROCESSO Nº 3372/80 - Aposentadoria do servidor ANGELO JOSÉ DE CASTRO.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3876/81 - Ata da 587a. Reunião e outras, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3881/81 - Ata da 40a. Reunião e outras, da Sociedade de Abastecimento do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3925/81 - Atas das 400a. a 403a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 3947/81 - Atas da 41a. Reunião e outra, da Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO Nº 4012/81 - Contrato nº 055/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Empresa TERMOTEC - Ar Condicionado e Refrigeração Ltda., objetivando a manutenção e assistência técnica em aparelhos de ar condicionado.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3908/81 - Nota de empenho nº 1.116/81-DPC e outras, emitidas pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 3945/81 - Nota de empenho nº 181/81-AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

PROCESSO Nº 3982/81 - Nota de empenho nº 1.163/81-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 3690/79 - Aposentadoria da servidora PAULA FRASSINETE MARQUES RODRIGUES.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria — devendo fazer-se a revisão dos proventos na forma indicada no referido parecer.

PROCESSO Nº 51/81 - Aposentadoria do servidor MAURÍCIO CARDOSO DE ANDRADE.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 1983/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ESTEVÃO GONÇALVES.- O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2006/81 - Aposentadoria da servidora MARI GOMES PESSOA;

PROCESSO Nº 2044/81 - Aposentadoria do servidor WALTER PROVASI.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3672/81 - Nota de empenho nº 915/81-DPC e outras, emitidas pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 3989/81 - Nota de empenho nº 392/81-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3766/81 - Atas das 38a. e 39a. Reuniões da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 3878/81 - Atas das 1362a. a 1364a. Reuniões do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3923/81 - Contratos de nºs. 26 e 27/81, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASÍLIA);

PROCESSO Nº 4004/81 - Contrato nº 049/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a firma SOMAR - Máquinas e Equipamentos Ltda.;

PROCESSO Nº 4008/81 - Contrato firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e a ASTEL - Instalações e Assistência Técnica de Equipamentos Ltda.;

PROCESSO Nº 4009/81 - Contrato celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), através do Departamento de Parques e Jardins, objetivando a execução de serviços de conservação dos vasos e jardins da passagem subterrânea que liga o SCS ao SBS.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3331/80 — O.I. 175/80-DEX.FZ, pelo qual se comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial no Departamento de Revenda de Material Agropecuário da FZDF —, com sugestão oferecida pela Inspetoria-Geral, em face do não cumprimento de diligência determinada à FZDF por esta Corte, no sentido de que se apliquem ao responsável as sanções previstas nos arts. 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80; do processo, devolvido ao Relator pela Presidência, havia pedido vista o Conselheiro ROGÉRIO NUNES.- De acordo com o voto verbal do Relator, fundado nos novos elementos trazidos aos autos pelo Conselheiro ROGÉRIO NUNES, o Tribunal determinou o retorno do processo à Inspetoria-Geral, para aguardar que a Secretaria de Finanças encaminhe à Corte o processo nº 454.914/80-FZDF, referente à tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 3266/79 - Aposentadoria do servidor HONORÍLIO OSÓRIO DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 3070/80 - Aposentadoria do servidor PAULO AUGUSTO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1269/81 - Aposentadoria do servidor ASSIS NUNES FEITOSA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1406/81 - Termo de aditamento ao convênio nº 270/81 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e o Consórcio GDF, composto pelas agências Denison Propaganda S/A e Grupo Brasileiro de Propaganda Ltda., objetivando a execução de serviços de divulgação e publicidade;

PROCESSO Nº 3877/81 - Ata da 422a. Reunião e outras, da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3990/81 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, mês de setembro/81.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1466/81 - Aposentadoria do servidor ADALBERTO LOPES CORTE.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1743/81 - Revisão da aposentadoria do servidor ALFREDO DE PAULA DIAS.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato revisório.

PROCESSO Nº 3901/81 - Nota de empenho nº 382/81-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 3902/81 - Nota de empenho nº 389/81-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 3904/81 - Nota de empenho nº 12/81-RA/III e outras, emitidas pela Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO Nº 3905/81 - Nota de empenho nº 224/81-PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3907/81 - Nota de empenho nº 484/81-DIFI e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro ROGÉRIO NUNES comunicou à Corte que gozará, do restante de suas férias relativas ao exercício de 1980, o período de 30 deste a 13 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1954a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de novembro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, os Conselheiros-Substitutos JESUS DA PAIXÃO REIS, RAIMUNDO DE ME

NEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1953a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de telex do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA, pelo qual agradece a comunicação desta Corte de que comemorara, a 7 deste, o "Dia do Tribunal de Contas".

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1160/69 - Reforma do Soldado PM SEBASTIÃO FONTES DA SILVA.- Decidiu o Tribunal determinar nova diligência, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de fls. 94.

PROCESSO Nº 206/75 - Contrato de locação de imóvel celebrado entre o Distrito Federal e o Instituto Nacional de Previdência Social, objetivando a locação do 7º andar e parte do 8º andar do Bloco "O", Setor de Autarquias Sul. Aos autos juntaram-se expedientes da Secretaria de Segurança Pública, pelos quais fornece esclarecimentos, em atendimento à solicitação expressa no Ofício GP nº 574/81, e pede orientação desta Corte a respeito da maneira de ser atendida a despesa relativa ao corrente exercício.- Decidiu o Tribunal: a) considerá-los satisfatórios os esclarecimentos e corretamente classificada a despesa mencionada na nota de empenho nº 548/80-DIFIN; b) admitir, em caráter excepcional, a regularização das despesas correspondentes a 1981 mediante a emissão do respectivo empenho; c) determinar à SEP que, tão logo ultimado o contrato de locação com o IAPAS, encaminhe cópia do mesmo a esta Corte.

PROCESSO Nº 3693/79 - Aposentadoria da servidora IRA CI CARNEIRO DA SILVA; aos autos se juntou ato de revisão de proventos.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal o ato de aposentadoria, bem como o de revisão dos proventos.

PROCESSO Nº 1722/80 - Aposentadoria do servidor HUGUETTE ARAÚJO LIMA;

PROCESSO Nº 2025/80 - Aposentadoria do servidor ANTONIO ALVES PEREIRA;

PROCESSO Nº 3067/80 - Aposentadoria da servidora LOIDE CAMARGO DE AZEVEDO DA COSTA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2034/80 - Aposentadoria da servidora IRENE FERRETTI.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar correto o ato de aposentadoria, retificado pelo ato de fls. 49.

PROCESSO Nº 383/81, com resultados de inspeções levadas a efeito na NOVACAP e no local das obras relativas ao convênio nº 75/80, celebrado entre o Distrito Federal, através da SVO, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução das obras de construção da estação de transferência de resíduos sólidos de Sobradinho/Planaltina;

PROCESSO Nº 4011/81 - Contrato nº 054/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Olivetti do Brasil S/A, objetivando a execução de serviços de manutenção e assistência técnica para uma máquina Auditronic A-730, instalada no DECON.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1202/81 - Aposentadoria da servidora MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4070/81 - Nota de empenho nº 511/81-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 4115/81 - Nota de empenho nº 665/81 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 4116/81 - Nota de empenho nº 1.162/81-DPC e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2256/79 - Aposentadoria — já julgada legal pela Corte — do servidor SEVERINO FELIPE GOMES; aos autos juntou-se requerimento do interessado solicitando averbação de tempo de serviço.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a averbação do tempo de serviço, bem como a consequente revisão dos proventos.

PROCESSO Nº 313/80 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES PÁDUA CARVALHAES.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2646/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 3045/81 - Tomada de contas do agente de material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 3055/81 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Viação e Obras, exercício de 1980.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2661/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração, exercício de 1980.- Cumprida satisfatoriamente diligência interna ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação.

PROCESSO Nº 3900/81 - Nota de empenho nº 384/81-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4013/81 - Contrato nº 056/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa DETEMAQ - Máquinas de Escrever Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas lotadas na Agência de Goiânia;

PROCESSO Nº 4014/81 - Contrato nº 057/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Olivetti do Brasil S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção de máquinas da Agência São Paulo;

PROCESSO Nº 4016/81 - Contrato nº 059/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a COMALTA - Comércio, Manutenção e Instalações Ltda., tendo por objeto a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica do sistema "Grupo Gerador de Emergência e Quadro Geral de Distribuição de Energia de Baixa Tensão";

PROCESSO Nº 4020/81 - Convênio nº 135/81 para prestação de serviços de arrecadação, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e o Clube Recreativo Uruaçuense;

PROCESSO Nº 4021/81 - Convênio nº 136/81 para arrecadação de bilhetes de seguro DPVAT, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Companhia Excelsior de Seguros.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3067/81 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Administração, exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO-DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 991/80 - Convênio nº 021/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a execução de trabalhos de assistência, consultoria, pesquisas, organização e engenharia. Aos autos veio juntar-se expediente do Exmo. Senhor Secretário do Governo, no qual apresenta esclarecimentos e informa ter determinado as providências necessárias para que seja acatada a recomendação da Corte no sentido de ser evitado custeio, à conta de recursos da Administração Direta, de despesas próprias de entidades da Administração Descentralizada.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1973/80 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES MOURA LIMA ROCHA.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 2275/80 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2304/80 - Aposentadoria da servidora MÔNICA DE SANTA LUZIA REIS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2658/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Administração das Unidades Desportivas, exercício de 1979.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3998/81 - Atas das 463a. a 465a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do DF;

PROCESSO Nº 4003/81 - Convênios de nºs. 23 e 24/81, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho, com a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste;

PROCESSO Nº 4010/81 - Contrato nº 053/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Neon Braga - Indústria e Comércio de Luminosos Ltda., para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos letreiros luminosos instalados no edifício-sede do Banco;

PROCESSO Nº 4015/81 - Contrato nº 058/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Minasforte S/A, objetivando a prestação de serviços destinados à efetivação da folha de pagamentos de clientes do Banco;

PROCESSO Nº 4017/81 - Contrato nº 060/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Instaladora Comercial Sulbrasil Ltda., para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema de ar condicionado da Agência BRB-Rio de Janeiro.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4062/81 - Nota de empenho nº 91/81-SVO e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 4063/81 - Nota de empenho nº 175/81-SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 4064/81 - Nota de empenho nº 492/81-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2981/81 - Tomada de contas do agente de material do Instituto de Saúde do Distrito Federal, exercício de 1980.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação.

PROCESSO Nº 3906/81 - Nota de empenho nº 1.158/81-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa de Planaltina;

PROCESSO Nº 3914/81 - Nota de empenho nº 42/81-RA/II e outras, emitidas pela Região Administrativa do Gama;

PROCESSO Nº 4037/81 - Nota de empenho nº 402/81-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 4060/81 - Nota de empenho nº 381/81-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 4061/81 - Nota de empenho nº 374/81-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4000/81 - Ata da 713a. Reunião Ordinária da Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 4002/81 - Atas das 1365a. a 1367a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do DF;

PROCESSO Nº 4007/81 - Convênio celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma REMAK - Serviços Com. de Equip. p/Escritório Ltda.;

PROCESSO Nº 4039/81 - Atas das 404a. e 405a. Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente propôs e justificou, com o apoio do Plenário, um voto de homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 1935, salientando a necessidade de permanente vigilância democrática para que não se repitam em nosso País acontecimentos tão tristes. Far-se-á comunicação da manifestação da Corte ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aos Excelentíssimos Senhores Ministros das Pastas Militares.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

PROGRESSÃO FUNCIONAL — PORTARIA N° 21/81-SEA CLASSIFICAÇÃO E ANTIGUIDADE DOS SERVIDORES CONCORRENTES À PROGRESSÃO VERTICAL.

EDITAL N° 004/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os termos do Decreto n° 5.411, de 21 de agosto de 1980, e item 4 da Portaria n° 21 de 22 de maio de 1981, resolve divulgar a classificação e antiguidade dos servidores concorrentes à progressão vertical.

Os servidores relacionados em anexo, terão 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para pedir revisão quanto à apuração da antiguidade, se for o caso, com a devida fundamentação.

Brasília, 30 de novembro de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ANEXO DO EDITAL N° 004/81-AERB

Clas.	Matrícula	NOME	REF.	Tempo de Serviço em anos/meses/dias até 31.12.80 NA AERB	SERV. PUBL.
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE "C"					
01	076	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA	NM-29	17/03/24	17/03/24
02	007	JOSÉ CATARINO SALGADO	NM-29	15/11/10	15/11/10
03	022	JOSÉ CUSTÓDIO SOBRINHO	NM-29	13/06/02	13/06/02
04	104	FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA	NM-29	10/07/17	12/00/22
05	081	MARIA JUSTINA NERI	NM-29	11/05/02	11/05/02
06	256	IVANILDE SOARES DA CRUZ	NM-29	05/02/26	05/02/26
07	272	ADELDE MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO	NM-29	04/10/30	04/10/30
08	318	JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA	NM-29	03/10/28	03/10/28
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA					
01	038	MARIA DAS DORES DE JESUS	NM-05	13/01/13	13/01/13

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 05 de outubro de 1981, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no parágrafo 2° do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente EDITAL, JOÃO BELMONT FIGUEIRA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código NM-813.C, Referência NM 20, matrícula n° 04.020-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Diário Oficial do Distrito Federal", e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sede desta Comissão, na sala n° 622, 6° andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 30 de novembro de 1981

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 118/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DUPLICAÇÃO DA VIA PRINCIPAL DA QNM, EM TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 067/81 — 1° ADITAMENTO, PUBLICADO NO DO/DF, DE 26.11.81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 14 de DEZEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "I" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "I" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 119/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALÉM DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, NOS SETORES LESTE E OESTE DO GAMA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 26/80 — 2° ADITIVO; PUBLICADO NO DO/DF, DE 26.11.81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registrada na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 14 de DEZEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "I" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "I" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 120/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALÉM DO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, NA VIA M-1 (DUPLICAÇÃO) EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 65/81 — 1° ADITAMENTO, PUBLICADO NO DO/DF, DE 20.11.81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 14 de DEZEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "I" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "I" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR

AVISO N° 147/81-IDR NOTA OFICIAL

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, em face das informações veiculadas na imprensa escrita, falada e televisada, sobre o CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR DE ENSINO DE 1ª e 2ª Graus - Classes "B" e "C", de que trata o EDITAL N° 316/81-IDR, especificamente no que diz respeito à área: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, esclarece o seguinte:

- O resultado da Prova Objetiva de Conteúdo Específico e Didática do Concurso Público para a Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO de 1ª e 2ª Graus - Classes "B" e "C" - referente à área: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, tornado público através do AVISO N° 135/81-IDR, inserido no DODF de 19.11.81, foi publicado com incorreção, em decorrência de falha técnica verificada no sistema de processamento de dados, e que, por iniciativa da própria Empresa responsável por essa atividade, já se encontra sanado;
 - O resultado definitivo do Concurso Público em tela - correspondente à área de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, já se encontra afixado no QUADRO DE AVISOS do IDR, para conhecimento dos candidatos;
 - A fim de que não reste nenhuma dúvida quanto a falha técnica verificada na correção da prova na área de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, ficam CONVOCADOS todos os candidatos que participaram da Primeira Etapa, nesta área, a comparecerem à sede do IDR - sala nº 8 - no dia: 09.12.81 às 10h, para tomarem conhecimento das informações técnicas sobre o caso, que serão prestadas pelos técnicos em processamento de dados;
- Assim, com os esclarecimentos ora prestados, o IDR considera encerrado o incidente ocorrido no resultado da Prova de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus - Classes "B" e "C" - área: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA e convoca todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conteúdo e Didática, nessa área, a comparecerem à sede do IDR, no período de 10 a 14 dezembro 1981, das 8h 30min às 11h, para apresentarem os títulos especificados nos itens 2.2 e 2.3 e respectivos subitens, do citado EDITAL N° 316/81-IDR.

Brasília, 4 de dezembro de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente